



Of. 3.021/06 - 05/10/06 - Sec. de Ed. do Estado
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Vereador Paulo César Stanziola
VereadorStanziola@camaracm.com.br

Of. 2.999/06 - 05/10/06 - Daniel Silva

REQUERIMENTO

0144

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2338 / 2006


Campo Mourão, 27 / 09 / 06 Horas 16:10


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

29 / 09 / 06


PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>02 / 10 / 06</u>		
 PRESIDENTE		

O VEREADOR PAULO CESAR STANZIOLA que o presente subscreve, em conformidade com o artigo 137, inciso III do Texto Regimentoal desta Casa de Leis, requer à Mesa o envio de ofício a **DIREÇÃO DA FECILCAM-FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO E ao SENHOR MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ** para que através do Departamento competente informe:

- HÁ POSSIBILIDADE INCLUIR NA GRADE CURRICULAR O SISTEMA EM BRAILLE PARA OS ALUNOS DEFICIENTES VISUAIS?
- NAS DISCIPLINAS: GEOGRAFIA, LETRAS, PEDAGOGIA E MATEMÁTICA?
- SE POSITIVO, QUAL A PREVISÃO PARA A REALIZAÇÃO?

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos as informações acima a pedido Senhor Daniel da Silva da Vila Guarujá, para atender aos alunos que freqüentam regularmente **Fecilcam-Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão** com deficiências visuais. Os referidos alunos precisam ter o acompanhamento dos conteúdos aplicados em sala de aula que ajudará a ter melhor



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Vereador Paulo César Stanziola
VereadorStanziola@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

qualidade no ensino.

Na intenção de atendermos aos interesses da população, pede-se o apoio de todos para a presente proposta.

Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de setembro de 2006.


CESAR STANZIOLA
VEREADOR

CI/CS

0133/2006- Enviar cópia de ofício para o Senhor Daniel da Silva,
Rua 03(três), 515 Vila Guarujá – Campo Mourão- Pr



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br **Bancada do PSDB**

Vereador Paulo César Stanziola
VereadorStanziola@camaracm.com.br

REQUERIMENTO

0144

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 2138/2006
Campo Mourão, 27/09/06 Horas 16:10
Elis
PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões _____/_____/_____		
PRESIDENTE _____		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

29/09/06

PRESIDENTE

O VEREADOR PAULO CESAR STANZIOLA que o presente subscreve, em conformidade com o artigo 137, inciso III do Texto Regimental desta Casa de Leis, requer à Mesa o envio de ofício a **DIREÇÃO DA FECILCAM-FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE CAMPO MOURÃO**, para que através do Departamento competente informe:

- HÁ POSSIBILIDADE INCLUIR NA GRADE CURRICULAR O SISTEMA EM BRAILLE PARA OS ALUNOS DEFICIENTES VISUAIS?
- NAS DISCIPLINAS: GEOGRAFIA, LETRAS, PEDAGOGIA E MATEMÁTICA?
- SE POSITIVO, QUAL A PREVISÃO PARA A REALIZAÇÃO?

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos as informações acima a pedido Senhor Daniel da Silva da Vila Guarujá, para atender aos alunos que freqüentam regularmente **Fecilcam-Faculdade Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Campo Mourão** com deficiências visuais. Os referidos alunos precisam ter o acompanhamento dos conteúdos aplicados em sala de aula que ajudará a ter melhor

→ emenda: enviar a Secretaria de Estado da Educação (Carlão)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br **Bancada do PSDB**

Vereador Paulo César Stanziola
VereadorStanziola@camaracm.com.br

qualidade no ensino.

Na intenção de atendermos aos interesses da população, pede-se o apoio de todos para a presente proposta.

Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de setembro de 2006.

CESAR STANZIOLA
VEREADOR

CI/CS

0133/2006- Enviar cópia de ofício para o Senhor Daniel da Silva,
Rua 03(três), 515 Vila Guarujá – Campo Mourão- Pr

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.


a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 29 de SETEMBRO de 2006.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2006
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2006
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2158</u> /2006	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2006
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2006	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2006

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 29/09 /2006.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312